



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

EDITAL PPGPSI UNIVASF Nº. 04/2018
SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL SEMESTRE 2019.1

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Vale do São Francisco – PPGPSI UNIVASF no uso de suas atribuições legais torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas para Aluno Especial do Mestrado Acadêmico em Psicologia no semestre letivo 2019.1, em conformidade com as exigências do Regimento Interno deste Programa e da Resolução 9/2014 do CONUNI.

1.2 O processo seletivo será realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI).

1.3. O edital foi aprovado pelo Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Psicologia em nível de Mestrado - CPGPSI, em reunião realizada em 10/12/2018.

1.4 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br/> ou na secretaria do Programa.

2. FINALIDADE

2.1. Estabelecer as condições para admissão de estudantes especiais no Programa de Pós Graduação em Psicologia da Univasf – PPGPSI UNIVASF.

3. DEFINIÇÃO

3.1. Aluno especial é aquele graduado, matriculado ou não em outro curso de Pós-Graduação *stricto sensu* do país, reconhecido pela CAPES, e autorizado pelo Colegiado a cursar disciplinas ou desenvolver outras atividades curriculares do curso.

3.2. Alunos especiais são aqueles matriculados apenas em disciplinas isoladas, sem vínculo regular com o Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Vale do São Francisco – PPGPSI UNIVASF.

3.3. O aluno especial poderá cursar no Programa de Pós-Graduação em Psicologia no máximo duas disciplinas teóricas, 8 (oito) créditos no total, distribuídos entre as disciplinas obrigatórias e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

optativas; sendo uma por semestre letivo, com direito a certificado de frequência e atribuição de conceito as suas atividades, conforme estabelece o Regulamento do Programa.

3.4. Não serão abertas vagas para estudantes que não sejam regulares ao PPGPSI em disciplinas que tenham caráter de estágio docência, atividades acadêmicas e científicas, de extensão e/ou ensino; bem como de seminários preparatórios e/ou atividades relacionadas à elaboração da dissertação.

3.5. Os créditos obtidos em disciplinas isoladas poderão ser computados quando da efetivação da matrícula regular, após aprovação em concurso público de seleção e admissão, caso isso ocorra em, no máximo, dois anos.

3.6. O número de alunos não regulares (aluno especial) que forem autorizados pelo PPGPSI a cursarem disciplinas isoladas a cada período letivo, não poderá exceder a 5 (cinco) vagas por disciplina, conforme estabelece a Resolução Nº 1/2015 do CPGPSI.

3.7. Aos alunos especiais aplicam-se os mesmos critérios de avaliação e assiduidade previstos para os alunos regulares do PPGPSI.

4. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS EM DISCIPLINAS

4.1. A Tabela 1, abaixo, apresenta o número de vagas disponíveis para alunos especiais por disciplina no semestre 2019.1, sendo destas 01 (uma) vaga reservada a candidato Técnico Administrativo em Educação, ativo, da Universidade Federal do Vale do São Francisco, conforme a Resolução nº 04/2015, do Conselho Universitário da Univasf, em seu Art. 26, parágrafo 2º.

4.2. Cada candidato poderá se inscrever em apenas 01 (uma) disciplina dentre as relacionadas no quadro abaixo.

Tabela 1. Vagas disponíveis por disciplina

CÓDIGO	DISCIPLINAS	Nº DE VAGAS	
PSIC0128	Metodologia de Pesquisa em Psicologia	Ampla Concorrência	2
		Reserva para TAE Univasf	0
PSIC0130	Processos Psicossociais	Ampla Concorrência	2
		Reserva para TAE Univasf	1
TOTAL		5	

4.3. Para fazer jus a vaga institucional referentes ao item 4.1, os servidores Técnico-Administrativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

4.4. Não havendo candidato aprovado para as vagas de técnico-administrativo no processo seletivo, estas serão preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais (ampla concorrência), seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

4.5. Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.6. Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

4.7. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas.

4.8. A critério do(a) professor(a) responsável por cada disciplina, poderão ser selecionados mais candidatos que o especificado neste edital, caso o docente julgue que tenham mérito.

4.9. As ementas das disciplinas, os professores responsáveis, assim como seus horários, poderão ser encontrados no site do PPGPSI para consulta (www.cpgpsi.univasf.edu.br).

5. DA INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

5.1. O candidato deverá conhecer o inteiro teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no processo seletivo e na disciplina escolhida.

5.2. Poderão se inscrever portadores de diploma ou de declaração de conclusão de curso de graduação em qualquer área (licenciatura plena ou bacharelado) desde que reconhecido pelo Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação. Ou que comprovem estar aptos a concluir curso de graduação antes da matrícula institucional no PPGPSI. Estes candidatos deverão apresentar declaração de “Possível concluinte” até fevereiro de 2019, emitida pela Coordenação de seus Cursos de Graduação, para fins de inscrição neste processo seletivo.

5.3. Candidatos portadores de diplomas de graduação obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, podem se inscrever desde que estejam devidamente revalidados no Brasil, nos termos da legislação vigente.

5.4. O período de inscrição será de **17 de janeiro de 2019 até as 23h59min do dia 16 de fevereiro de 2019 (horário de Brasília)**. Não serão admitidas inscrições fora do prazo, com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

documentações incompletas, ilegíveis ou condicionais.

5.5. O interessado deverá inscrever-se junto à Coordenação do Mestrado em Psicologia escolhendo **uma única disciplina**, a partir das opções disponibilizadas, apresentando os documentos relacionados no item 5.6, com base nos quais o Colegiado (em consonância com o professor da disciplina) efetuará a seleção e posterior matrícula, se for o caso.

5.6. As inscrições serão feitas **única e exclusivamente** pelo e-mail <selecaoppgpsi@univasf.edu.br>. O candidato interessado deverá enviar e-mail informando no Campo ASSUNTO: **Inscrição Aluno Especial Edital 04/2018** e no corpo do e-mail informar apenas seu **Nome completo** e **Disciplina para qual deseja se inscrever**. Anexar ao e-mail os documentos abaixo relacionados, EXCLUSIVAMENTE em formato PDF, e na ordem a seguir:

- Requerimento de Inscrição (ANEXO II) e disponível na página eletrônica <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br/>) devidamente preenchido e assinado.
- Documento de identificação pessoal válido, com foto e assinatura (Frente e Verso).
- Cadastro de Pessoa Física (CPF), se brasileiro.
- Diploma de conclusão do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado no Brasil nos termos da lei (frente e verso) OU Comprovante/certificado de Conclusão de curso de graduação, com data da colação de Grau (frente e verso) OU Declaração de Possível Concluinte (frente e verso).
- Histórico escolar do Ensino Superior.
- Comprovante de que é aluno regular de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de outra universidade, se for o caso.

5.7. Documentos válidos para identificação do participante:

- Cédulas de identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal.
- Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei n. 9.474, de 22 de julho de 1997.
- Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997
- Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017.
- Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

- Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997.
- Certificado de Dispensa de Incorporação.
- Certificado de Reservista.
- Passaporte.
- Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- Identidade funcional em consonância com o Decreto n. 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

Não serão aceitos documentos que não estão na relação acima, como:

- Protocolos.
- Certidão de Nascimento.
- Certidão de Casamento.
- Título Eleitoral.
- Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- Carteira de Estudante.
- Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani).
- Crachás e identidade funcional de natureza privada.
- Cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

5.8. No ato da inscrição, será necessário anexar os arquivos digitalizados e legíveis, única exclusivamente em formato PDF, conforme a relação de documentos listados no Item 5.6. O não cumprimento desta exigência acarretará no indeferimento do pedido de inscrição do candidato no Processo Seletivo 2019.1.

5.9. Não serão válidas duas ou mais inscrições para o mesmo candidato. Será acatada a última inscrição.

5.10. Os candidatos que já cursaram disciplina como aluno especial do PPGPSI poderão se inscrever em apenas mais uma disciplina, totalizando duas disciplinas nessa condição, conforme previsto no Regulamento do Programa.

5.11. Os candidatos receberão comunicado por e-mail, confirmando a inscrição. Caso não receba até 19/02/2019, favor entrar em contato com o PPGPSI pelo telefone (87) 2101 6869.

5.12. A inscrição está condicionada a apresentação de todos os documentos anexados em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

formato *PDF* e legíveis. Inscrições extemporâneas, com documentações incompletas, ilegíveis, rasuradas ou condicionais serão indeferidas.

5.13. As cópias digitalizadas dos documentos anexados à inscrição serão aceitas apenas para fins de inscrição no Processo seletivo. Para realização de matrícula no Programa, após aprovação, deverão ser apresentadas as cópias e os originais de todos os documentos descritos no item 8.9, sob pena de perda de direito à vaga em caso de descumprimento desta exigência.

5.14. É de inteira responsabilidade dos candidatos a verificação de datas e horários de inscrição, o conteúdo de toda a documentação bem como os dados e informações prestados no ato da inscrição.

5.15. A Univasf e o Programa de Pós-Graduação em Psicologia não se responsabilizam pelo não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

OBS: Após o envio, caso não tenha recebido a confirmação de recebimento, verifique sua caixa de SPAM.

5.16. As inscrições recebidas serão conferidas pela Secretaria do Programa e a divulgação do deferimento/indeferimento das mesmas será divulgado no site do PPGPSI (<http://www.cpgpsi.univasf.edu.br>) no **dia 20 de fevereiro de 2019**.

6. DA SELEÇÃO

6.1. As inscrições deferidas serão encaminhadas aos professores responsáveis pelas disciplinas que farão a análise e a pontuação do Histórico Escolar dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida. Esta pontuação deve ser $\geq 7,0$. O candidato que obtiver pontuação $< 7,0$ será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.2. Caso o número de candidatos interessados em cursar uma disciplina exceda o número de vagas disponíveis para aluno especial, somente serão selecionados aqueles que obtiverem a maior pontuação. Os demais candidatos classificados irão compor a lista de espera, podendo ser convocados à matrícula caso haja desistências.

6.3. Na ocorrência de candidatos empatados far-se-á o desempate, para fins de classificação, considerando-se o candidato que tiver o menor número de reprovações em componentes curriculares em seu histórico escolar. Persistindo o empate, considerar-se-á o candidato mais idoso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

6.4. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado pela internet, no endereço eletrônico do Programa (<http://www.cpgpsi.univasf.edu.br>) **dia 22 de fevereiro de 2019**.

6.5. O Resultado Final/ Classificação Geral do Processo Seletivo e Convocação dos Candidatos selecionados para a matrícula presencial será divulgado no endereço eletrônico do Programa (<http://www.cpgpsi.univasf.edu.br>) **dia 25 de fevereiro de 2019**.

7. DOS RECURSOS

7.1. Do deferimento/indeferimento das inscrições e do resultado da seleção só serão cabíveis reconsiderações em grau de recurso à Coordenação do programa, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do resultado.

7.2. Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos dentro do prazo e deverão, obrigatoriamente, estar devidamente fundamentados e justificados, protocolado conforme utilizando o Formulário para Recurso (ANEXO III e disponível na página eletrônica <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br/>) e ser enviados pelo e-mail <selecaoppgpsi@univasf.edu.br> com o assunto “Requerimento de reconsideração” ou “Requerimento de recurso”.

7.3. Não caberá recurso contra o Resultado Final.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

8.1. Somente os candidatos convocados e que atenderem plenamente a este edital terão direito à vaga.

8.2. **TODOS** os candidatos selecionados dentro de número de vagas ficam OBRIGADOS a realizar os procedimentos de matrícula presencial de acordo com os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, sob pena de perder o direito à vaga e ser eliminado do processo.

8.3. A matrícula deverá ser realizada **presencialmente** pelo próprio candidato, ou no caso de encontrar-se impedido de comparecer no dia, horário e local determinado, um representante legal deverá ser instituído pelo próprio candidato por meio de procuração simples com firma reconhecida em cartório dando poderes para realizar a matrícula (ver modelo ANEXO IV e disponível na página eletrônica <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br/>).

8.4. O procurador deverá apresentar, além dos documentos do candidato exigidos no item 8.9 deste Edital, o original e cópia da procuração e da sua identidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

8.5. A matrícula presencial para alunos especiais ocorrerá no **dia 27 de fevereiro de**, no horário de **8h às 11h e 14h às 17h**.

8.6. A matrícula presencial será realizada no Campus Petrolina Centro da Univasf, na Secretaria da Coordenação do Programa da Pós-Graduação em Psicologia, situada na Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Bloco de Laboratórios, 1º andar, *Campus* Universitário, Petrolina-PE. Em nenhuma hipótese será admitida a matrícula condicional.

8.7. É de inteira responsabilidade dos candidatos a verificação de datas, horários e procedimentos para a realização da matrícula.

8.8. O aluno que não comparecer no período de matrícula será desclassificado e não poderá cursar a disciplina.

8.9. No ato da matrícula, o candidato aprovado e classificado deverá comparecer à Secretaria do PPGPSI, com originais e cópias legíveis e sem rasuras dos seguintes documentos, que serão retidos para fins de cadastro de alunos e registro acadêmico:

- a) Ficha de Dados Cadastrais devidamente preenchida e assinada (fornecido pelo PPGPSI e preenchida na secretaria no dia da matrícula presencial);
- b) RG (frente e verso), se brasileiro. **ATENÇÃO:** Não serão aceitas carteira de habilitação, nem de órgão de classe como documento de identidade, uma vez que informam apenas o número do documento de identidade, não especificando informações necessárias ao preenchimento completo da documentação exigida pela Universidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF), se brasileiro;
- d) Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pelo Cartório Eleitoral ou no site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). No caso de candidato estrangeiro, prova documental exigida pela legislação específica;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações militares - para os candidatos brasileiros do sexo masculino. No caso de candidato estrangeiro, prova documental exigida pela legislação específica. São documentos comprobatórios de situação militar:
 - Certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade;
 - Certificado de Reservista;
 - Certificado de Dispensa de Incorporação;
 - Certificado de Isenção;
 - Certidão de Situação Militar, destinada a:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

- i. Comprovar a situação daqueles que perderam os seus postos e patentes ou graduações;
 - ii. Comprovar a situação dos aspirantes a oficial ou guardas-marinha;
 - iii. Instruir processo, quando necessário;
- Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
 - Provisão de reforma, para as praças reformadas;
 - Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar, válido apenas durante o ano em que for expedido;
 - Atestado de se encontrar desobrigado do Serviço Militar, até a data da assinatura do termo de opção pela nacionalidade brasileira, no registro civil das pessoas naturais, para aquele que o requerer (Redação dada pelo Decreto nº 93.670, de 9.12.1986);
 - Cartão ou Carteira de Identidade (Incluído pelo Decreto nº 93.670, de 9.12.1986):
 - i. Fornecidos por Ministério Militar para os militares da ativa, da reserva remunerada e reformados das Forças Armadas;
 - ii. Fornecidos por órgão legalmente competente para os componentes das corporações consideradas como reserva das Forças Armadas. (Incluída pelo Decreto nº 93.670, de 9.12.1986).
- f) Certidão de casamento/ Averbação de Divórcio ou Declaração de União Estável (frente e verso), se for o caso;
 - g) Histórico Escolar de graduação – todas as vias. Devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
 - h) Diploma de conclusão do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado no Brasil nos termos da lei (frente e verso) ou Comprovante/certificado de Conclusão de curso de graduação, com data da colação de Grau (frente e verso);
 - i) Declaração/carta do orientador dando ciência e de acordo. Ou de um professor credenciado no Programa de Pós-Graduação em Psicologia justificando a indicação de cursar a(s) disciplina(s) como aluno especial. (Caso seja aluno de pós-graduação de outro programa);
 - j) Declaração original que comprove o vínculo do candidato com a Univasf (para os candidatos à reserva de vagas para técnico- administrativo);
 - k) 01 (uma) fotografia original recente do candidato, no formato 3x4.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

8.10. O não comparecimento do candidato ou de pessoa por ele autorizada para tal finalidade caracterizar-se-á como desistência e conseqüente chamamento do próximo candidato, arrolado na ordem de classificação.

8.11. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outro(s) candidato(s) aprovado(s), observada rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico – SRCA.

8.12. Ao efetivar a matrícula, o estudante deverá comprometer-se ao cumprimento, respeito e observação das normas do Regulamento do CPGPSI da Univasf e demais normas da Universidade.

8.13. As disciplinas cursadas pelo aluno especial não contarão créditos para a integralização da estrutura curricular deste Programa de Pós-Graduação enquanto o mesmo for considerado aluno especial.

9. DO APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS CURSADAS

9.1. O aluno especial, sendo aprovado pelo docente responsável pela disciplina, receberá declaração emitida pela Coordenação do Programa contendo o nome e código da disciplina, a carga horária e número de créditos, o aproveitamento e frequência do estudante, o período em que a disciplina foi cursada e o nome do (a) professor (a) responsável.

9.2. A critério do orientador, quando da passagem de estudante especial para estudante regular, poderão ser aproveitados créditos em disciplinas cursadas isoladamente em até dois anos anteriores à data da matrícula, limitados a um terço do total dos créditos mínimos exigidos em disciplinas no curso.

10. DA DESISTÊNCIA/CANCELAMENTO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINA

10.1. O estudante que, por qualquer motivo, não puder (ou não desejar) dar continuidade à disciplina na qual se encontra matriculado, deverá encaminhar ao Colegiado através do Formulário de Requerimento Geral, disponível no SIC, solicitação de cancelamento da disciplina em curso, no prazo máximo de 45 dias após iniciar a disciplina. No verso do requerimento informar: “Desistência de Matrícula Aluno Especial Edital 04/2018” e no texto informar: "Solicito a desistência de matrícula na seguinte disciplina" Uma vez efetivado, o cancelamento da matrícula em disciplina constará do Histórico Escolar do aluno na Univasf.

10.2. O abandono da disciplina, sem notificação ao Colegiado, implicará em reprovação por falta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

10.3. Os candidatos que tenham sido reprovados por falta ou que tenham abandonado (sem notificação ao colegiado) qualquer disciplina cursada como aluno especial, serão proibidos de se matricularem novamente em disciplina isolada por dois anos. Não perde, porém, o direito de concorrer ao processo de seleção regular.

10.4. A matrícula de candidatos que tenham sido reprovados por nota ou que tenham efetuado o cancelamento no prazo adequado será avaliada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece as exigências deste Edital e que aceita as condições estabelecidas para a seleção.

11.2. A inexatidão das declarações, a irregularidade de documentos ou outras de quaisquer natureza que não atendam às exigências do presente Edital, ocorridas em qualquer fase, eliminarão o candidato. Se descoberta após a divulgação dos resultados, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos de sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação de erratas, portarias e convocações.

11.4. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.

11.5. A relação de disciplinas, assim como seus respectivos horários, do semestre 2019.1 pode ser consultada no site do programa <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br>, bem como na própria secretaria do PPGPSI.

11.6. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do PPGPSI.

Petrolina/PE, 13 de dezembro de 2018.

Profª. Drª. Carla Fernanda Ferreira Rodrigues

Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Coordenadora em exercício

SIAPE – 2274200



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA	DIA	ETAPA
13/12/2018	Sexta-feira	Lançamento do Edital
17/01/2019	Quinta-feira	Início das inscrições
16/02/2019	Sábado	Término das inscrições
19/02/2019	Terça-feira	Confirmação das inscrições
20/02/2019	Quarta-feira	Deferimento/indeferimento das inscrições
21/02/2019	Quinta-feira	Período para interposição de Recursos contra o indeferimento das inscrições
22/02/2019	Sexta-feira	Resultado do Julgamento dos Recursos
22/02/2019	Sexta-feira	Divulgação do Resultado Preliminar
23 e 24/02/2019	Sábado e Domingo	Período para interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar
25/02/2019	Segunda-feira	Resultado do Julgamento dos Recursos
25/02/2019	Segunda-feira	Divulgação do Resultado Final e convocação para Matrícula
27 e 28/02/2019	Quarta e quinta-feira	Matrícula Presencial
18/03/2019	Segunda-feira	Previsão para o início das aulas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

ANEXO II

MODELO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ATENÇÃO! Não Utilizar este Modelo. Para Matrícula Utilizar o Arquivo em Word Disponível em <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br/>

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	PPGPSI Programa de Pós-Graduação em Psicologia	Formulário de Requerimento de Inscrição como Aluno Especial		
		Curso: PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – MESTRADO		
		Ano: 2018	Semestre: 2º	Turno: INTEGRAL
1. Dados Pessoais				
Nome Completo:				
Sexo: () M () F		Estado Civil:		
Naturalidade:		UF:	Data Nascimento:	
CPF:		Passaporte(para Estrangeiros):		
RG:	Órgão Emissor:	UF:	Expedição:	
Endereço Completo (Rua, Praça, Avenida):				
Complemento:		Bairro:		
Cidade:		UF:	CEP:	
Telefone Fixo:	Celular 1:	Celular 2:		
E-mail Principal:		E-mail Secundário:		
2. Formação Acadêmica				
Curso de Graduação:		Ano de Conclusão:		
Instituição:				
Cidade:	Estado:	País:		
Encontra-se matriculado (a) como regular em Programa de Pós-Graduação? () SIM () NÃO				
Nome do Curso:				
Instituição:		Ano de Conclusão:		
3. Solicitação				
A(o) Sr.(a) Coordenador(a) do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA PPGPSI/UNIVASF Venho por meio deste, solicitar admissão como Aluno Especial nesta Universidade, para o período letivo 2018.2, a fim de cursar a disciplina abaixo informada, de acordo com o Artigo 86 Parágrafo Único da Resolução nº 09/2004 do CONUNI e Artigo 20 do Regimento Interno do CPGPSI.				
CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	PROFESSOR RESPONSÁVEL		
Nestes Termos P. Deferimento Petrolina, _____ de _____ de 20____.				
Assinatura do (a) Solicitante				
O CANDIDATO PRETENDE CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS? () SIM () NÃO				
----- PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELO CPGPSI				
4. Encaminhamento				
Ao Professor da disciplina para análise, com vistas à admissão do candidato a aluno especial Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Univasf.				
____/____/____ Data		_____ Assinatura/Carimbo		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

5. Aceite/Parecer – Professor Responsável

Eu _____ decido por:

() Indeferir a solicitação.

() Deferir a solicitação e autorizo a inscrição do aluno (a) na disciplina acima descrita.

Petrolina, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura e carimbo do (a) professor (a)

6. Aceite/Parecer da Coordenação

() Indeferir

() Deferir

Petrolina, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura e carimbo do Coordenador do PPGPSI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSOS

ATENÇÃO! Não Utilizar este Modelo. Para Matrícula Utilizar o Arquivo em Word Disponível em <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br/>

Candidato:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de expedição:
CPF:		
Telefone 1 ()	Telefone 2 ()	
Email 1:	Email 2:	

Objeto do Recurso: (Explicar o ponto específico de que trata o presente recurso)

Justificativa: (Explicar os argumentos do recurso)

_____ / ____ / ____
Local Data

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO

ATENÇÃO! Não Utilizar este Modelo. Para Matrícula Utilizar o Arquivo em Word Disponível em <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br/>

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração Eu, _____
Nacionalidade _____, Estado civil _____, Portador(a) da
Identidade _____, Órgão emissor/UF _____, CPF
nº _____, residente e domiciliado em
_____, nomeio e constituo
meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr(a) _____
Nacionalidade _____, Portador(a) da Identidade _____, Órgão
emissor/UF _____, CPF nº _____, Estado civil
_____ residente e domiciliado em _____,

Para representar-me perante a Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, a fim de realizar e/ou cancelar a matrícula como **ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, CURSO MESTRADO ACADÊMICO**, que trata o Edital PPGPSI Nº 04/2018, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

_____, _____ de _____ de _____
Local Data

Assinatura do (a) candidato (a)

OBS. Reconhecer firma em cartório, devendo apresentar original e cópia e desta procuração e da identidade do procurador